

Boletim de Serviço

Nº 585 de 06 de novembro de 2024

Boletim de Serviço nº 585, quarta-feira, de 06 de novembro de 2024

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA

Superintendente

JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde

FRANCISCO DE ASSIS ALVES FREIRE

Gerente Administrativo

WEMERSON NEVES MATIAS

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
REMANEJAMENTO	4
Portaria-SEI nº 324, de 04 de novembro de 2024.....	4
INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO	4
Portaria-SEI nº 325, de 05 de novembro de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 326, de 05 de novembro de 2024.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS	6
Portaria-SEI nº 118, de 01 de novembro de 2024.....	6

SUPERINTENDÊNCIA**REMANEJAMENTO****Portaria-SEI nº 324, de 04 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.004770/2024-81, resolve:

Art. 1º Remanejar o(a) empregado(a) **SALOMAO PEREIRA DE SOUZA**, Técnico em Enfermagem, matrícula Siape nº 217****, da Unidade de Clínica Médica - UCM, para Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia **21/10/2024** até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

INSTITUIÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO**Portaria-SEI nº 325, de 05 de novembro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 93, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº 23771.001793/2022-72, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho da Linha de Cuidado em Patologia do Trato Genital Inferior do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. José Mariano Pessoa - Enfermeiro, SIAPE 314**** (**Coordenador**);

Boletim de Serviço nº 585, quarta-feira, de 06 de novembro de 2024

II. Ariadne Pereira Pedroza - Chefe da UCIR, SIAPE 102***** (**Vice-Coordenadora**);

III. Ayanny Kelly de Sousa Ferreira - Enfermeira, SIAPE 313***** (**Secretária**);

IV. Maria Ivanir Araújo Neves Torres - Médica Ginecologista, SIAPE 129*****;

V. Jéssika Lacerda de Sousa Alves - Enfermeira, SIAPE 112*****;

VI. Brenna Maria Sampaio Mendes - Enfermeira, SIAPE 235*****;

VII. Flávia Maria Pinheiro Paulino - Fisioterapeuta, SIAPE 102*****;

VIII. Ana Emília Franklin de Melo - Residente Ginecologia, CPF ***.025.104-**;

IX. Raimundo Faustino da Nóbrega Neto - Residente Ginecologia, CPF ***.477.744-**;

X. Kévia Katiúcia Santos Bezerra - Chefe da DMED, SIAPE 284***** (**Supervisora**);

XI. José Geraldo Holanda Moura - Chefe do STESP, SIAPE 305***** (**Supervisor**).

Art. 3º A participação nas atividades do referido Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

Portaria-SEI nº 326, de 05 de novembro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 93, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1340, de 30 de junho de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº 23771.001793/2022-72, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho da Linha de Cuidado em Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I. Francisca Luana da Silva - Enfermeira, SIAPE 216***** (**Coordenadora**);

II. Lidiana Fábila Lucena Silva Brito - Chefe da UCA, SIAPE 305***** (**Vice-Coordenadora**);

III. Adelmo Barbosa de Miranda Júnior - Enfermeiro, SIAPE 234***** (**Secretário**);

IV. Daniela Matos Carneiro - Médica Pediatra, SIAPE 340*****;

V. Marklitanya Rodrigues Barboza Remigio - Assistente Social, SIAPE 236*****;

VI. Walnara Arnaud Moura Formiga - Nutricionista, SIAPE 305*****;

Boletim de Serviço nº 585, quarta-feira, de 06 de novembro de 2024

- VII. Jean De Sousa Pereira - Fisioterapeuta, SIAPE 306****;
- VIII. Bruno Soares da Silva - Técnico em Enfermagem, SIAPE 324****;
- IX. Petra Kelly Rabelo de Sousa Fernandes - Professora da UFCG, SIAPE 125****;
- X. Cícera Kaline Gomes Barreto - Residente Pediatria, CPF ***.884.693-**;
- XI. Mariana Beatriz Gomes de Abreu - Residente Pediatria, CPF ***.294.174-**;
- XII. Thaise de Abreu Brasileiro Sarmento - Chefe da SEGE, SIAPE 305****
(Supervisora);
- XIII. Nataly César de Lima Fernandes - Chefe da UMULTI, SIAPE 305****
(Supervisora).

Art. 3º A participação nas atividades do referido Grupo de Trabalho não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI nº 118, de 01 de novembro de 2024

O Gerente Administrativo em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.004931/2022-75, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços - SEI 195 (SEI nº), oriunda do Pregão 90017/2024, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás GLP para o Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUJB/UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, para os próximos 12 meses, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº [42139720](#)), anexo do Edital, a equipe que fiscalizará a referida Ata, informando os dados a seguir:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor	SARAH QUEIROGA DE SOUSA	187****	***.748-804-**

Gestor Substituto	IANNY LARISSA FIGUEIREDO	305****	***.895.774-**
Fiscal Técnico	GEORGE VIEIRA GALDINO	343****	***.291.114-**
Fiscal Técnico Substituto	ADYSSON ALCANTARA DE ALBUQUERQUE	329****	***.908.274-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os fiscais técnicos da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital.;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em

Boletim de Serviço nº 585, quarta-feira, de 06 de novembro de 2024

desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco de Assis Alves Freire